



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REIAS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

5 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$30.000,00
6 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$20.000,00
10 – 3.3.90.30.00 – Diárias.....R\$35.000,00
14 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas JU.....R\$100.000,00

Total suplementações.....R\$185.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03- RECURSOS PRÓPRIOS

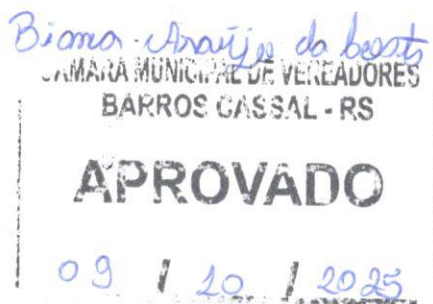
12.361.300.2.020 – Manter as atividades não computáveis à educação.

181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal.....R\$185.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$185.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 26 de setembro de 2025.



JOVIANO
ZAGO:0131967
6065

Assinado de forma digital
por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.09.26
10:55:12 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 112, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nas seguintes despesas 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, 3.1.90.13.00, Obrigações Patronais, 3.3.90.30.00 – Diárias, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas JU.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 26 de setembro de 2025.

JOVIANO
ZAGO:01319
676065

Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:01319676065
Dados: 2025.09.26
10:55:31 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.